



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Dico Monteiro                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Dico Monteiro, INEP 23017830, no município de Cariré, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>SPU Nº 5619818/2014</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PARECER Nº 0325/2015</b> | <b>APROVADO EM: 28.01.2015</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Michelle de Orlando Ferreira, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Dico Monteiro, no município de Cariré, por meio do processo nº 5619818/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no povoado de Daniel, zona rural, CEP: 62.184-000, no município de Cariré, com Censo Escolar nº 23017830.

Responde pela direção a professora Michelle de Orlando Ferreira, com especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica, formada pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro, Registro nº 387, e como secretária escolar, Antônia Maria Paiva Silva, Registro nº 2882.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil José Aquino Rufino Vieira, CREA-Ce RNP nº 949066293-34, datado de 27.03.2014 até 27.03/2015, e Atestado de Salubridade, assinado pela diretora de Vigilância Sanitária Gláucia Barroso Pinheiro, datado de 27.03.2014 até 27.03.2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 701 títulos para um total de 106 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0325/2015

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Dico Monteiro, no município de Cariré, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 393/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nºs 395/2005 e 446/2013, ambas deste Conselho;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício